



ACTA N° 23/02

Data da reunião ordinária: 02-12-2002

Início da reunião: 15:45 horas

Fim da reunião: 18:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente: Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Nuno Alves Pereira

Albino de Moraes Fidalgo

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Abel Rodrigues Afonso

Guilhermina Maria Rodrigues da Costa

Faltas justificadas:

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Director do DAF



N.º 23 – Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de Dezembro de 2002.

Aos dois dias de Dezembro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Montalegre, na “Sala de Reuniões” do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Sr. Dr. Nuno Alves Pereira, Sra. Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa e Sr. Albino de Morais Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director de Departamento de Administração e Finanças. _____
Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada do dia vinte e oito de Novembro do ano em curso. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – AUSÊNCIA DO VEREADOR ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____
A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, informou o Senhor Presidente da Câmara de que o Vereador, Sr. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, não iria estar presente na reunião, em virtude de se ter deslocado à cidade do Porto, por assuntos de natureza pessoal urgentes e inadiáveis, razão pela qual solicitava a justificação da sua falta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou justificar a aludida falta. _____
2 – PEDIDO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS CONSTANTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. _____

Na sequência de pedido formulado pela Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, na anterior reunião do executivo, foram-lhe entregues, pelo secretário da reunião, cópias dos documentos solicitados, à excepção dos relativos ao processo de licenciamento de obras particulares, pelo simples facto de as referências facultadas não terem permitido concretizar tal tarefa. No entanto, ficou assente que logo que indicadas as referências correctas ser-lhe-iam entregue as cópias que desejasse. _____

ACTAS

Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia dezoito de Novembro de dois mil e dois. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar, a referida acta. _____

**II
INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA**

1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO DE ALMOÇO – ANO LECTIVO DE 2002/2003 / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES ALVES. _____

Foi presente, para deliberação do Executivo Municipal, a proposta acima identificada, elaborada pela Chefe da DSC, cujo teor se dá aqui por reproduzido, na íntegra, para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 1, sendo arquivada na respectiva pasta dos documentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Notifique-se os interessados.

2 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES ALVES, DATADA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Foi presente, para deliberação do Executivo Municipal, a proposta acima identificada, elaborada pela Chefe da DSC, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“ Embora a Professora da Escola Pré-Primária de Tourém solicite o fornecimento do almoço a duas crianças que frequentam aquele estabelecimento de ensino, proponho que a Câmara apenas forneça o almoço a uma destas crianças, a que tem residência na Localidade de Pitões e que toma a refeição da hora do almoço no Restaurante Morgados de Tourém. A segunda criança é a filha da professora do estabelecimento de ensino, com residência em Chaves e que, embora matriculada na Pré-Primária de Tourém, não cumpre o requisito de frequentar a escola da área pedagógica da sua residência. Montalegre, 25 de Novembro de 20002. A Chefe da DSC. ”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Notifique-se os interessados.

III

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

IV

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS PARTICULARES

3.1 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SR. DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 26 DE NOVEMBRO 2002.

Foi presente, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem identificada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 2, a fim de ser arquivada junto do respectivo maço documentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - SERVIÇOS URBANOS

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1 - URBANIZAÇÃO

2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE

3 - HIGIENE PÚBLICA

4 - CEMITÉRIOS

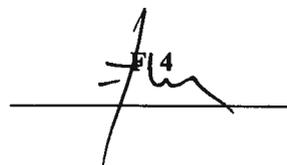
5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

6 - ABASTECIMENTO PÚBLICO

7 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

8 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES



Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, proponho, à Ex.ma Câmara Municipal, o seguinte: _____

a) – A atribuição de mérito excepcional, com a motivação e efeitos constantes do quadro sinóptico que se apresenta em anexo, o qual faz parte integrante desta proposta, aos funcionários aí também identificados; _____

b) – Que, apesar da metodologia seguida para a apresentação da proposta, a apreciação, discussão e votação seja feita de forma nominal, ou seja funcionário a funcionário; _____

c) - Que, se aprovada a presente proposta, seja a respectiva deliberação submetida, na próxima reunião ordinária, à ratificação da Assembleia Municipal; _____

d) – Posteriormente, as atribuições de mérito excepcional devem, nos termos da lei, ser publicitadas em Diário da República. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 28 de Novembro de 2002. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Fernando José Gomes Rodrigues, Dr. _____

Em anexo: O quadro sinóptico a que se aludiu supra. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, após breve apreciação e discussão, entre os seus membros, da aludida proposta, passou à votação, por escrutínio secreto, de forma individual e nominal, ou seja funcionário a funcionário, mérito a mérito, e, em consequência dos respectivos resultados apurados, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de méritos excepcional a todos os funcionários constantes do mencionado quadro sinóptico, com o fundamento vertido nesse documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. _____

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia, no período compreendido entre o dia treze e o dia vinte e seis de Novembro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 451.153,43 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos), ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 4, no respectivo maço. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento, o resumo diário da tesouraria respeitante ao dia vinte e nove de Novembro do corrente ano, o qual aponta para um total de disponibilidades de € 1.175.201,40 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 5. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

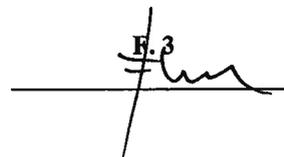
2.3 – QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, RELATIVAS AO ANO DE 2002. _____

Foram presentes, para deliberação, dois documentos, relativos ao assunto mencionado em epígrafe, cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6 e 7. _____

O Senhor Presidente tomou a palavra para explicitar os fundamentos das alterações propostas ao plano plurianual de investimentos e ao orçamento da despesa, relativos ao de 2002. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, aprovar as alterações propostas, consubstanciadas na quarta alteração ao

- 10 - SEGURANÇA PÚBLICA
11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
12 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA



VI
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

VII
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 - ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS / PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Foi presente, para deliberação do Executivo Municipal, a proposta acima identificada, a qual incorporava um quadro sinóptico, documento que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 3 e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos legais.

A proposta, a que já se aludiu, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, é a seguinte:

“ Assunto: Proposta de atribuição de mérito excepcional a funcionários municipais.

I - DA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS.

* Considerando que os mecanismos de incentivos à produtividade e bom desempenho na função pública, *mutatis mutandis* aos funcionários municipais, se resume, no essencial, à progressão e promoção, baseadas, fundamentalmente, na antiguidade;

* Considerando que a boa gestão dos recursos humanos tem de ser cada vez enformada por incentivos positivos e negativos, em função da produtividade, da dedicação e entrega à causa pública;

* Considerando que, no plano da gestão das carreiras, assumem particular relevo as fórmulas de estímulo ao empenhamento individual;

* Considerando que no universo dos funcionários municipais existe um conjunto considerável deles que, pela entrega, dedicação, disponibilidade, interesse, motivação, quantidade e qualidade de trabalho, se têm notabilizado e merecem ser premiados;

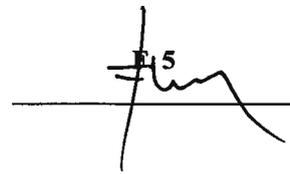
* Considerando ainda que muitos desses funcionários estão integrados em carreiras do grupo de pessoal operário e que, por isso, auferem remunerações pouco compatíveis com as funções que são chamados a desempenhar;

* Considerando, por último, que, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, compete ao dirigente máximo dos serviços propor a atribuição de mérito excepcional aos funcionários que se tenham notabilizado no exercício das respectivas funções públicas;

* Considerando que, depois de aturada e rigorosa avaliação do trabalho desenvolvido pelos funcionários municipais, elegeu-se um conjunto deles que, pela dedicação, entrega, interesse, qualidade e quantidade de trabalho desenvolvido e exemplo de assiduidade e pontualidade, devem ser premiados com a atribuição de mérito excepcional;

II - DA PROPOSTA

Assim, com base nos fundamentos e razões vertidos supra, e ao abrigo das disposições combinadas constantes da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de



plano plurianual de investimentos, ano de 2002, e na quarta alteração ao orçamento da despesa para o ano de 2002, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata abstiveram-se, fundamentando o seu sentido de voto no seguinte: “As alterações propostas traduzem-se, no essencial, em actos de gestão financeira, os quais são da competência do Senhor Presidente da Câmara.

Acresce ainda que continuam válidos os fundamentos expressos em sede de apreciação, discussão e aprovação dos aludidos documentos, Opções do Plano e Proposta de Orçamento.”

2.4 - PROPOSTA DE OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003.

Foram presentes, para deliberação, vários documentos (Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades, Orçamento da Despesa e da Receita), relativos ao assunto mencionado em epígrafe, cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8, 9 e 10.

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para explicitar os fundamentos e grandes desideratos assumidos nos aludidos instrumentos financeiros municipais apresentados, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades, Orçamento da Despesa e Orçamento da Receita.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos apresentados, consubstanciados na proposta de opções do plano e na proposta de orçamento para o ano de 2003 e cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata votaram contra e fundamentaram o seu sentido de voto em declaração escrita que se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“ Mais uma vez estamos perante a incapacidade deste executivo de fazer previsões. Mais uma vez temos um orçamento e plano irreal.

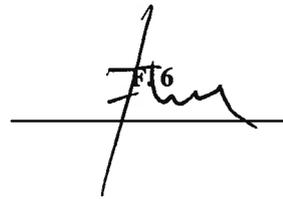
As previsões deste executivo tem sofrido desvios na ordem do 50%, ou seja, obtém cerca de metade da receita que prevê.

No ano de 2000 a previsão orçamental, em termos de receitas de capital e receitas correntes, sofreu um desvio de 43%; no ano de 2001 houve um erro na previsão da receita de capital de 72%.

Para 2003 como não poderia deixar de ser, nesta gestão socialista com aversão ao rigor e à verdade dos números, propõe-nos votar um orçamento onde prevê arrecadar de receitas 24 977 000 euros.

Este valor é absolutamente irreal, e em nosso entender, fere as regras do POCAL, pois está inscrita neste orçamento, nomeadamente, uma receita proveniente de candidaturas ao INTERREG, no montante de 2 250 000 euros, que, não foram devidamente homologadas para poderem constar da previsão orçamental.

Esta teimosia do executivo, em continuamente errar as previsões tem como consequência ou provavelmente como causa, poder inscrever no plano de investimentos ou plano de actividades, obras necessárias em todo o concelho, com verbas apetecíveis, que sabemos não serão realizadas e vão continuar a constar nos planos dos próximos



anos como já constavam dos anteriores. É disso exemplo o quartel dos Bombeiros de Salto.

Assim, pelo somatório das razões supra aduzidas, os vereadores do PSD votam contra o orçamento, plano de actividades e plano de investimentos para 2003.
Montalegre, 02/212/2002.

Os vereadores, Abel Rodrigues Afonso e Guilhermina Maria Rodrigues da Costa.
Esta declaração de voto fica anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 11.
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse o seguinte:

Depois de todas as questões levantadas terem sido devidamente esclarecidas, resta dizer que este plano é um plano sério.

Até se afirma o que se vai fazer e o que se fará apenas se houver meios financeiros.

Sobre o exemplo de obras que constam nos sucessivos planos- o quartel dos Bombeiros de Salto – e que não são executados, é necessário referir que esta obra é da responsabilidade da Administração e da Associação dos Bombeiros. Mesmo assim a Câmara já comprou o terreno e o projecto técnico. E ficou claro nos planos anteriores, como neste, que a Câmara apenas apoiará a Associação na construção, depois do dono da obra decidir construí-la, o que é normal, só acontecerá quando tiver assegurado o financiamento do Governo.

Como se referiu o orçamento e o plano são instrumentos de apoio à gestão, são previsões, por isso podem ser alterados e são falíveis. Mas são previsões rigorosas. Tanto quanto possível.

A previsão das despesas e das receitas correntes é definida com uma margem de desvio da sua verdadeira execução de 10%. Mas as receitas de capital, se bem que sejam inscritas de acordo com as previsões, não são muitas vezes realizadas por retardamento de pagamentos, como aconteceu no ano que acaba, em que a Câmara tem a receber de candidaturas já aprovadas e de obras já realizadas, cerca de 4.500.000 euros, sendo esta realidade responsável pelo mesmo empolamento orçamental para 2003, já que temos que reinscrever as obras que estão executadas e não pagas.

Por tudo isto, este orçamento é um orçamento de verdade.”

2.5 – HABITAÇÃO SOCIAL / PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA. / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES ALVES, DATADA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002-12-02.

Foi presente, para efeitos de deliberação, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Proposta: Que a habitação n.º 42 do Bairro Novo da Borralha seja cedida gratuitamente ao seu ocupante actual, António Joaquim Afonso Rodrigues, conforme o n.º 2 do Regulamento de cedência daquelas habitações.

Montalegre, 25 de Novembro de 2002. A Chefe da DSC.”

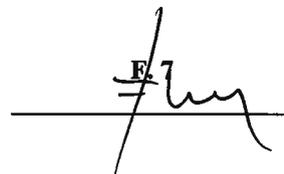
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação.

2.6 – HABITAÇÃO SOCIAL / BAIRRO DO CASTRO / PROPOSTA DE VENDA / PROPOSTA DA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. MARIA IRENE ESTEVES ALVES, DATADA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002-12-02.

Foi presente, para efeitos de deliberação, a proposta mencionada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“ Proposta: Propõe-se que a casa n.º 33, Lote n.º 32, do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, situado no Bairro do Castro em Montalegre, seja vendida ao seu



arrendatário Manuel Rodrigo Alves Teixeira, conforme Regulamento em vigor e pelo preço de 5.955,41 Euros.

O arrendatário, viveu durante alguns anos em França, tendo regressado no início do mês de Junho definitivamente a Portugal.

Como prova do seu regresso definitivo, apresentou o atestado de residência, passado pela Junta de Freguesia de Montalegre, certidão de matrícula de seus filhos na escola, prova da sua incapacidade para o trabalho em França e, a sua esposa trabalha actualmente na Aqueci-cávado em Montalegre.

Montalegre, 25 de Novembro de 2002. A Chefe da DSC.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a identificada proposta de alienação de um imóvel integrado no património municipal, consubstanciada na venda, nos termos do respectivo regulamento municipal em vigor, pelo preço de € 5.955,41 (Cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), ao Sr. Manuel Rodrigo Alves Teixeira, a casa n.º 33, implantada no lote n.º 32, do Agrupamento Habitacional Ex-Car, situado no Bairro do Castro, em Montalegre, inscrita na respectiva matriz predial urbana de Montalegre sob o artigo número 1.371 (Mil trezentos e setenta e um).

Mais deliberou, por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar, em nome e representação do município, junto do notário privativo da Câmara, a respectiva escritura de compra e venda.

Ao Notário Privativo para efeitos de celebração da respectiva escritura pública de compra e venda.

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação.

2.7 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / RESERVA DO LOTE N.º 45 / INFORMAÇÃO ELABORADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO.

Foi presente a informação técnica mencionada em epígrafe, acompanhada por planta do respectivo loteamento e de cópia do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, bem como o requerimento que a motivou, apresentado pelo Sr. Paulo Sérgio Ferreira Carvalho, casado, residente na Estada do Rolo, em Montalegre, contribuinte fiscal n.º 202.150.623, documentos que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 12 e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

A pretensão formulada pelo mencionado Sr. Pedro Pereira consubstancia-se no pedido de reserva do lote n.º 45, do loteamento industrial de Montalegre, para nele instalar uma Fábrica de Betão e, desta forma, criar dez a quinze postos de trabalho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a identificada informação técnica, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, e, assim, reservar a favor do Sr. Paulo Sérgio Ferreira Carvalho, pelo prazo de seis meses, o lote n.º 45 (quarenta e cinco) do Loteamento Industrial de Montalegre, destinado à instalação de uma Fábrica de Betão.

Notifique-se o requerente do teor da presente deliberação.

2.8 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO / RESERVA DOS LOTES N.º 6, 7 E 8 / INFORMAÇÃO ELABORADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENG. JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO.

Foi presente a informação técnica mencionada em epígrafe, acompanhada por planta do respectivo loteamento e de cópia do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, bem como o requerimento que a motivou, apresentado pelo Sr. Américo Fernandes Barreiro, casado, residente em Frades do Rio,

Caixa Postal n.º 2, Beco do Vale, freguesia de Cambezes do Rio, concelho de Montalegre, contribuinte fiscal n.º 242.517.668, documentos que se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 13 e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

A pretensão formulada pelo mencionado Sr. Américo Fernandes Barreiro consubstancia-se no pedido de reserva dos lotes n.ºs 6, 7 e 8, do loteamento industrial de Salto, para nele instalar uma Plataforma de Betão, e assim empregar dez a quinze trabalhadores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a identificada informação técnica, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, e, assim, reservar a favor do Sr. Américo Fernandes Barreiro, pelo prazo de seis meses, os lotes n.º 6 (seis), 7 (sete) e 8 (oito) do Loteamento Industrial de Salto, destinado à instalação de uma Plataforma de Betão.

Notifique-se o requerente do teor da presente deliberação.

VIII

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

IX

DIVERSOS

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Art.º 83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro)

1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS / PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, SR. DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.

O Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto.

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“ Solicita-se, de acordo com as delegações de competências aprovadas para o mandato, se autorizem as transferências para as freguesias das verbas correspondentes às obras ou iniciativas que concretamente sejam delegadas pela Câmara e se venham a realizar pelas Juntas de Freguesia, no ano de 2003”.

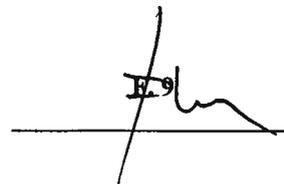
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

2 – OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA / PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, SR. DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.

O Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do Artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto.



Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. _____

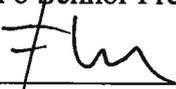
À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelas listas do Partido Social Democrata abstiveram-se, fundamentando o seu sentido de voto não por razões de conteúdo, mas por razões de forma, que se prendem com a circunstância de a proposta incluir já pedido de autorização para se proceder a alterações e reforços às verbas inscritas no plano e no orçamento. _____

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ulteriores alterações, com vista à sua exectoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezoito horas, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. _____

O Presidente:  _____

O Secretário:  _____

